



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Pelo presente contrato para aquisição de material e equipamentos para o posto de saúde, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG. nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, cidade de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.185.098/0001-80, localizada na Rua Barão do Triunfo, nº 2405, Bairro Medianeira, CEP: 97015-070, na cidade de Santa Maria-RS, neste ato representada pela Srª. **JOÃO CEZAR REFOSCO**, ocupante do cargo de diretor, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, nº 2405, Bairro Medianeira, na cidade de Santa Maria-RS, portador da Carteira de Identidade nº 1004069785, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 254.001.260-49, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 016/2017 e Autorização de Fornecimento nº 091/2017, Processo Administrativo nº 178/2017, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material e equipamentos para o posto de saúde, conforme a tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 332 SUB-CONTA: 2405

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
------	-------	-----	-----------	--------------	----------------	------------------



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

1	1	UND	Um compressor de ar, isento de óleo ; um motor com dois cabeçote com 1,2 hp; fluxo de ar 220 l/min; filtro de ar com regulador de pressão; reservatório de 45 litros com proteção interna anti-oxidante; mangote metálico flexível; dois manômetros; protetor de sobrecarga; pressostato com chave geral;	3.496,00	3.496,00	SHUSTER S45II
TOTAL					3.496,00	

CONTA: 332 SUB-CONTA: 2405

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
7	1	UND	CAIXA BASCIA P/ INSTRUMENTAL CIRURGICO(ESTOJO P/INSTRUMENTAL 18X08X05CM) PARA ESTERILIZAÇÃO	135,00	135,00	FAMI ECONOX LISO
8	2	UND	LANTERNA CLINICA com LÂMPADA LED	89,00	178,00	MISSOURI MIKATOS REF. 022PPR EM LED
9	1	UND	UMIFICADOR P/OXIGÊNIO C/EXTENSOR E MÁSCARA	69,00	69,00	OXIGELREF. 2-100-0105
10	5	UND	TERMÔMETRO DIGITAL C/ALARME	19,98	99,90	INCOTERM DIGITAL
11	1		VÁLVULA REG. P/CLINDRO DE OXIGÊNIO COMPLETA:	820,00	820,00	OXIGEL VÁLVULA REG. COM 02 SAÍDAS
TOTAL					1.301,90	

CONTA: 332 SUB-CONTA: 2405

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
14	1	UND	ESFIGNOMANÔMETRO COM PEDESTAL EM INOXcom as seguintes especificações: Aparelho de esfigmomanometro adulto, completo, composto de manometromecanico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão resistente/flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual	1600,00	1600,00	MISSOURI MIKATOS 156H



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

15	1	UND	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO/INFANTIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: "Estetoscópio Cardiológico Clássico Adulto COM Auscultador Duo-Sonic, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset, fabricado em aço inoxidável, recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão de som. Deve acompanhar: 01 membrana do diafragma sobressalente 02 pares de olivas sobressalentes 01 placa de identificação para estetoscópio".	69,00	69,00	PREMIUM DUPLO
17	1	UND	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX, COM BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM 5 RODÍGIOS GIRATÓRIOS E 4 GANCHOS EM AÇO INOX, ACIONAMENTO DE ALTURA ATRAVEZ DE DISPOSITIVO AUTOMÁTICO.	318,00	318,00	METALIC

ds.

Mad



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

18	1	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA MÓVEL COM ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA com: Modelo com 02 gavetas com guias deslizantes, sendo 01 delas com divisórias moduláveis, e 01 armário com 02 portas. Confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, com cantos arredondados. Composto de: Mesa de administração em FIBERGLASS. 02 gavetas, sendo 01 delas dotadas de divisórias moduláveis. 01 armário com 02 portas. Sistema de fechaduras e sistema de trava para lacre para portas e gavetas. 01 dispositivo para massagem cardíaca (tábua). 01 prateleira para monitor, regulável em altura com movimentos giratórios, confeccionada em fiberglass, com suportes em aço inoxidável. 04 tomadas elétricas com aterramento (03 pinos) 01 suporte de soro confeccionado em aço inoxidável polido, regulável em altura. 01 tomada tripla para O2 e suporte para cilindro acoplado. Dotado de 04 rodízios (02 fixos e 02 giratórios), a fim de proporcionar direcionamento correto quando em movimento. Possui proteção contra choques laterais e frontais	8360,00	8360,00	BKCE FIBERGASS
19	1	UND	NEGASTOSCÓPIODE PAREDE 1 CORPO, com acabamento em alumínio escovado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 16 lâmpadas tipo eefl com reator eletrônico de alta frequência	487,00	487,00	METALIC
20	1	UND	TERMÔMETRO PIRÔMETRODIGITAL (LASER) DUPLO, COM INFRA VERMELHO FRONTAL E/ou AURICULAR	468,00	468,00	INCOTERM AC322

Handwritten signature and initials in blue ink.



III – DO PREÇO GLOBAL

O preço unitário para o presente ajuste é de **R\$ 3.496,00** (três mil quatrocentos e noventa e seis reais), para **item 01, R\$ 135** (cento e trinta e cinco) para o **item 07, R\$ 89,00** (oitenta e nove reais) para o **item 08, R\$ 69** (secenta e nove reais) para o **item 09, R\$ 19,98** (dezenove reais e noventa e oito centavos) para o **item 10, R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais) para o **item 11, R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais) para o **item 14, R\$ 69,00** (secenta e nove reais) para o **item 15, R\$ 318,00** (trezentos e dezoito) para o **item 17, R\$ 8.360,00** (oito mil trezentos e secenta reais) para o **item 18, R\$ 487,00** (quatrocentos e oitenta e sete reais) para o **item 19, R\$ 468,00** (quatrocentos e secenta e oito reais) para o **item 20, R\$ 412,00** (quatrocentos e doze reais) para o **item 21 e R\$ 308,00** (trezentos e oito reais) para o **item 23**, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

IV – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

O pagamento será efetuado no final de cada serviço realizado mediante a apresentação de nota fiscal, discriminados as peças utilizadas na manutenção e o valor dos serviços. Após, a entrega dos documentos referidos o pagamento será efetivado em até 05 dias.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguinte dotação orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

332- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

2405- APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILHOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES



R\$ 3.496,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE ESTADUAL
2410- MATERIAL DE CONSUMO
2415- MATERIAL HOSPITALAR
R\$ 1.301,90

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS-FONTE ESTADUAL
2411- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2413- APARELHOS , EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS ,
LABORATORIAIS E HOSPITALARES
R\$ 12.022,00

V – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*



h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

VII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

VIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato será o Sr. Edmilson Paulo Colvero Pissinin, Oficial Administrativo, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá, 03 de maio de 2017.


JOÃO CEZAR REFOSCO
CONTRATADA


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

.....

.....

.....

.....